



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por sua prefeita municipal a Srª **CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP**, localizada no endereço Riachuelo, 738 – Bairro São José – Aracaju/SE – CEP: 49.015-160, inscrita no CNPJ/MF nº 06.030.018/0001-12, representada neste ato pelo Sr **Alexandre Vieira Prado Filho**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de identidade RG 3.161.002-1- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 019.839.575-26, residente e domiciliado na Avenida Deputado Silvio Teixeira, n 691, apto 203, Bairro Jardins, Aracaju/SE – CEP 49025-100, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2017**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 16 de Maio de 2017, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2038 – EMAIL: licitacao@riachuelo.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 15 de Maio de 2020.

**CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA
LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**RIATIVA SERVICE LTDA EPP
ALEXANDRE VIEIRA PRADO FILHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 840.3156.405-63

CPF: 042.885.185-12

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2038 – EMAIL: licitacao@riachuelo.se.gov.br



000369

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, ECM (GERENCIAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO) PARA SERVIÇO DE TRATAMENTO, DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO.

CONTRATADO (A): EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP

ADITIVO DE PRAZO: 12 (doze) MESES

N.E. nº: _____

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI - Inexiste CRAFI no Município.

RIACHUELO/SE, 15 de maio de 2019.


CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE